



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Guarabira - PB, 08 de Novembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21, destinado a:

Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ nº 24.990.099/0001-84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de referência.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001-84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

ANDREA CAVALCANTE MONTEIRO ALVES
Secretária



OFÍCIO 387/2024

Assunto: solicitação de autorização de adesão à Ata de Registro de Preço - ARP

Lavras/MG, 08 de novembro de 2024.

Ao Município de Guarabira/PB

A/C Andrea Cavalcante Monteiro Alves – Secretária Municipal de Educação

Prezados, confirmamos o recebimento da solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços assinada por V. Exa., indagando ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, atual gerenciador da ARP nº 007/2024, para fornecimento de mobiliário, a qual tem como **detentora da Ata a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07**, com sede na Rua Projetada S/N Lote 04, Distrito Industrial 1, Macaíba/RN CEP – 59.280-000.

Diante do pedido, informamos que o CONSANE autoriza a adesão ao Município de Guarabira/PB e, conforme preconiza o art. 86, § 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021, o Município deverá também realizar prévia consulta e aceitação do fornecedor.

Ao ensejo, reafirmo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZA MARIA LIMA
MENEZES:3966005
2634

Assinado de forma digital por
LUIZA MARIA LIMA
MENEZES:39660052634
Dados: 2024.11.08 13:02:04
+03'00'

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Presidente do CONSANE



CNPJ: 06.198.597/0001-07 I.E. 20.096.536-0 I.M. 002.214-4
Distrito Industrial I - Lote 4 - Macaíba-RN - CEP: 59280-000 - Caixa Postal 83
Fone : (84) 98802-3825 / (84) 98802-8076 - licitacao@apform.com.br
www.apform.com.br



OFICIO N° 131/2024

A Prefeitura Municipal De Guarabira/PB
Exma. Sra. Andrea Cavalcante Monteiro Alves
Secretária de Educação

Prezado(a) Senhor(a), A Empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita (o) no CNPJ nº 06.198.5970001-07, sediada à Rua Projetada, S/N, Distrito Industrial, CEP: 59280-000, Macaíba/RN, por intermédio de seu representante legal, em atenção ao ofício nº 097/2024, vem por meio deste autorizar e concordar com o pedido de anuência cujo objeto é adesão da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2024, do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE/MG.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS. (DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM A ATA.)	40	R\$ 3.900,00	R\$ 156.000,00
6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO. (DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM A ATA.)	40	R\$ 4.100,00	R\$ 164.000,00
7	ESTANTE DUPLA FACE. (DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM A ATA.)	4	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS. (DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM A ATA.)	84	R\$ 1.300,00	R\$ 109.200,00
13	CONJUNTO PARA PROFESSOR. (DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM A ATA.)	40	R\$ 3.100,00	R\$ 124.000,00
19	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL. (DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM A ATA.)	650	R\$ 690,00	R\$ 448.500,00
24	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL. (DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM A ATA.)		R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00
25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR. (DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM A ATA.)	10	R\$ 5.700,00	R\$ 57.000,00
26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA. (DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM A ATA.)	33	R\$ 9.300,00	R\$ 306.900,00
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 1.438.800,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, e oitocentos reais.)	

Macaíba/RN, 07 de novembro de 2024.

Damiano Batista do Nascimento
Damiano Batista do Nascimento
Analista de Licitações
CPF: 090.318.314-50
RG: 3010068-SSP/RN



ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2024 - MOBILIÁRIO				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS	40	R\$ 3.900,00	R\$ 156.000,00
6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO	40	R\$ 4.100,00	R\$ 164.000,00
7	ESTANTE DUPLA FACE	4	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	84	R\$ 1.300,00	R\$ 109.200,00
13	CONJUNTO PARA PROFESSOR	40	R\$ 3.100,00	R\$ 124.000,00
19	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL	650	R\$ 690,00	R\$ 448.500,00
24	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL	10	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00
25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	10	R\$ 5.700,00	R\$ 57.000,00
26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	33	R\$ 9.300,00	R\$ 306.900,00
			TOTAL	R\$ 1.438.800,00



JL REPRESENTAÇÃO
CNPJ : 41.543.201\0001-12

PROPOTA DE PREÇO: Prefeitura de Guaribira-PB.
ITEM: Mobiliário Escolar.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS	40	R\$ 5.130,00	R\$ 205.200,00
2	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO	40	R\$ 6.000,00	R\$ 240.000,00
3	ESTANTE DUPLA FACE	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
4	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	84	R\$ 1.400,00	R\$ 117.600,00
5	CONJUNTO PARA PROFESSOR	40	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00
6	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL	650	R\$ 980,00	R\$ 637.000,00
7	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL	10	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00
8	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM	10	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00
9	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	33	R\$ 10.450,00	R\$ 344.850,00

Valor geral da proposta R\$ 1.839.650,00

Data : 29\10\2024

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

CNPJ: 41.543.201\0001-12

Email: jlmobilia.rolicitacao@gmail.com

Essa proposta tem validade de 60 dias corridos.


41.543.201/0001-12
JL REPRESENTAÇÃO DE ARTIGO
PAPELARIA ESCRITORIO LTDA
Rua Buenos Aires nº 2239 - Embratel
Cep: 76.820-820 - Porto Velho - RO

JL REPRESENTAÇÃO DE ARTIGO DE PAPELARIA ESCRITORIO LTDA.

jlmobilia.rolicitacao@gmail.com

Rua: Buenos Aires, Bairro : Embratel, Cidade : Porto Velho, CEP : 76.820.820.

COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA

CNPJ - 19.255.674/0001-65, Inscrição Estadual: 20.297.570-3

Endereço: Rua José Sergio de Mendonça, nº 435, CEP.: 59.144-346, Nova Esperança, Parnamirim/RN,
telefone (84) 3301-4745/ (84) 3301-4745, E-mail: Comercialandrade.atendimento@gmail.com**A****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB****PROPOSTA COMERCIAL**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1)	Módulo de armazenamento alto, com 02 portas e 04 prateleiras	UNIDADE	40	R\$ 5.100,00	R\$ 204.000,00
2)	Módulo de armazenamento alto, aberto com 04 prateleiras	UNIDADE	40	R\$ 4.900,00	R\$ 196.000,00
3)	Estante Dupla Face	UNIDADE	04	R\$ 6.400,00	R\$ 25.600,00
4)	Estante em aço com 6 prateleiras	UNIDADE	84	R\$ 1.700,00	R\$ 142.800,00
5)	Conjunto mesa e cadeira para professor	UNIDADE	40	R\$ 3.490,00	R\$ 139.600,00
6)	Carteira com prancheta lateral	UNIDADE	650	R\$ 810,00	R\$ 526.500,00
7)	Conjunto refeitório com tampo injetado com 10 cadeiras infantil	UNIDADE	10	R\$ 6.450,00	R\$ 64.500,00
8)	Conjunto Merenda com 04 lugares com cadeira supervisor	UNIDADE	10	R\$ 6.130,00	R\$ 61.300,00
9)	Módulo de armazenamento de água gelada em aço inox	UNIDADE	33	R\$ 11.860,00	R\$ 391.380,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 1.751.680,00 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais)		

Prazo de validade da proposta comercial: **90 (noventa) dias**.

Prazo de entrega dos produtos ofertados: **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do recebimento da requisição de compras ou empenho emitida em nome da empresa COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA, emitido pelo(a) entidade contratante do produto ou serviço, A entrega será feita no almoxarifado ou onde for indicado pela contratante, no horário de funcionamento do órgão requisitante, na sede da entidade contratante dos produtos ou serviço.

Pagamento o depósito em favor da empresa **COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA**: Conta Bancária:

Banco do Brasil,

Agência: 2874-6

Conta Corrente: 134391-2.

COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA

Selma Silva de Andrade

Selma Silva de Andrade

Administradora

CPF. 021.063.524-09

Parnamirim/RN, 31 de outubro de 2024.



Z N COMÉRCIO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
ESTADO DA PARAÍBA

ITENS COTADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Módulo de armazenamento alto, com 02 portas e 04 prateleiras	UND	40	R\$ 5.420,00	R\$ 216.800,00
02	Módulo de armazenamento alto, aberto com 04 prateleiras	UND	40	R\$ 5.130,00	R\$ 205.200,00
03	Estante Dupla Face	UND	04	R\$ 6.030,00	R\$ 24.120,00
04	Estante em aço com 6 prateleiras	UND	84	R\$ 1.820,00	R\$ 152.880,00
05	Conjunto mesa e cadeira para professor	UND	40	R\$ 3.490,00	R\$ 139.600,00
06	Carteira com prancheta lateral	UND	650	R\$ 780,00	R\$ 507.000,00
07	Conjunto refeitório com tampo injetado com 10 cadeiras infantil	UND	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
08	Conjunto Merenda com 04 lugares com cadeira supervisor	UND	10	R\$ 6.120,00	R\$ 61.200,00
09	Módulo de armazenamento de água gelada em aço inox	UND	33	R\$ 10.900,00	R\$ 359.700,00

Total..... R\$ 1.726.500,00

Condições de pagamento: Até 30 dias

Condições de entrega: o prazo para entrega da relação dos itens é de 45 dias,

Orçamento válido por 90 dias.

Se houver algum erro de valores, multiplicar o valor unitário pela quantidade.

Natal/RN, 28 de outubro de 2024

Z N COMERCIO E
SERVICOS
TERCEIRIZADOS
LTDA:073610280001
01

Assinado de forma digital
por Z N COMERCIO E
SERVICOS TERCEIRIZADOS
LTDA:07361028000101
Dados: 2024.10.28
10:32:14 -03'00'

Edson Batista
Sócio administrador
CPF 425.623.330-04

Z N COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
07.361.028/0001-01
Rua Tijucas, N° 2969, Potengi, CEP: 59.110-440
Natal/RN. zncomercio@yahoo.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200–202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001–84,conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial,a para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de referência.
- 1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação para suprir demanda específica – Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200–202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001–84,conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial,a para futuro –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.1 A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 2	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ALTO ABERTO	UND	40
DFD 6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS	UND	40
DFD 7	ESTANTE DUPLA FACE	UND	4
DFD 9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATILEIRAS	UND	84
DFD 13	CONJUNTO PARA PROFESSOR	UND	40
DFD 19	CADEIRA COM PRANCHETA LATERAL	UND	650
DFD 24	CONJUNTO REFITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL	UND	10
DFD 25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	UND	10
DFD 26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	UND	33

- 4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
- 4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 4.4.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 5.1.A solução que melhor atende aos interesses e às necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200–202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001–84,conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial,a para futuro.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

- 6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:
- 6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da

retença contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 1.438.800,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 2	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ALTO ABERTO		UND	40	3.900,00	156.000,00
DFD 6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS		UND	40	4.100,00	164.000,00
DFD 7	ESTANTE DUPLA FACE		UND	4	4.800,00	19.200,00
DFD 9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATILEIRAS		UND	84	1.300,00	109.200,00
DFD 13	CONJUNTO PARA PROFESSOR		UND	40	3.100,00	124.000,00
DFD 19	CADEIRA COM PRANCHETA LATERAL		UND	650	690,00	448.500,00
DFD 24	CONJUNTO REFITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 ...	...	UND	10	5.400,00	54.000,00
DFD 25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA S ...	...	UND	10	5.700,00	57.000,00
DFD 26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA		UND	33	9.300,00	306.900,00
Total						1.438.800,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 4.0 deste documento.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200–202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001–84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00007, realizado pelo CONSANE; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

Guarabira - PB, 08 de Novembro de 2024.


ANDREA CAVALCANTE MONTEIRO ALVES
SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200–202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001–84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de referência.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200–202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001–84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

1.3.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

1.3.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00007, realizado pelo CONSANE; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
2	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ALTO ABERTO		UND	40
6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS		UND	40
7	ESTANTE DUPLA FACE		UND	4
9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATILEIRAS		UND	84
13	CONJUNTO PARA PROFESSOR		UND	40
19	CADEIRA COM PRANCHETA LATERAL		UND	650
24	CONJUNTO REFITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL		UND	10
25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR		UND	10
26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA		UND	33

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Guarabira - PB, 08 de Novembro de 2024.


ANDREA CAVALCANTE MONTEIRO ALVES
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001-84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de referência.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Guarabira - PB, 08 de Novembro de 2024.


ANDREA CAVALCANTE MONTEIRO ALVES
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200–202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001–84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de referência.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200–202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001–84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 2	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ALTO ABERTO	UND	40
ETP 6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS	UND	40
ETP 7	ESTANTE DUPLA FACE	UND	4
ETP 9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATILEIRAS	UND	84
ETP 13	CONJUNTO PARA PROFESSOR	UND	40
ETP 19	CADEIRA COM PRANCHETA LATERAL	UND	650
ETP 24	CONJUNTO REFITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL	UND	10
ETP 25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	UND	10
ETP 26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	UND	33

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá consistir nos seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das

atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200–202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001–84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital: Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a portais eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 1.438.800,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 2	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ALTO ABERTO		UND	40	3.900,00	156.000,00
ETP 6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS		UND	40	4.100,00	164.000,00
ETP 7	ESTANTE DUPLA FACE		UND	4	4.800,00	19.200,00
ETP 9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATILEIRAS		UND	84	1.300,00	109.200,00
ETP 13	CONJUNTO PARA PROFESSOR		UND	40	3.100,00	124.000,00
ETP 19	CADEIRA COM PRANCHETA LATERAL		UND	650	690,00	448.500,00
ETP 24	CONJUNTO REFITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10	...	UND	10	5.400,00	54.000,00
ETP 25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA S	...	UND	10	5.700,00	57.000,00
ETP 26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA		UND	33	9.300,00	306.900,00
Total						1.438.800,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200–202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001–84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de referência. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001-84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se relevante e oportuna para a Administração, o exercício da faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, conforme a inteligência do Art. 86, da Lei 14.133/21; observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, do mesmo diploma legal; e prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

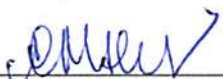
Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00007, realizado pelo CONSANE.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Guarabira - PB, 08 de Novembro de 2024.


ANDREA CAVALCANTE MONTEIRO ALVES
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200–202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001–84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de referência.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

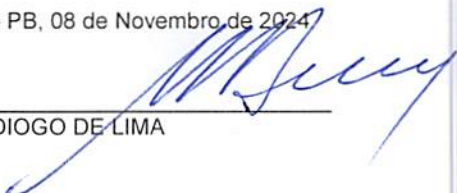
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Guarabira - PB, 08 de Novembro de 2024



MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

COPIA
TIS
77

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200–202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001–84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de referência.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deve seguir as seguintes normativas: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200–202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001–84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
2	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ALTO ABERTO	UND	40
6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS	UND	40
7	ESTANTE DUPLA FACE	UND	4
9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATILEIRAS	UND	84
13	CONJUNTO PARA PROFESSOR	UND	40
19	CADEIRA COM PRANCHETA LATERAL	UND	650
24	CONJUNTO REFITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL	UND	10
25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	UND	10
26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	UND	33

3.2.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

3.2.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00007, realizado pelo CONSANE; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quando dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros e a execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

- 9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, no caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado

na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado estiver fazendo jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Guarabira - PB, 08 de Novembro de 2024.


ANDREA CAVALCANTE MONTEIRO ALVES
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

COSSUCO
Fls
20

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200–202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001–84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de referência.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 08 de Novembro de 2024.



MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200–202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001–84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de referência.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Novembro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ALTO ABERTO	UND	40	3.900,00	156.000,00
6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS	UND	40	4.100,00	164.000,00
7	ESTANTE DUPLA FACE	UND	4	4.800,00	19.200,00
9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATILEIRAS	UND	84	1.300,00	109.200,00
13	CONJUNTO PARA PROFESSOR	UND	40	3.100,00	124.000,00
19	CADEIRA COM PRANCHETA LATERAL	UND	650	690,00	448.500,00
24	CONJUNTO REFITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL	UND	10	5.400,00	54.000,00
25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	UND	10	5.700,00	57.000,00
26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	UND	33	9.300,00	306.900,00
Total					1.438.800,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 1.438.800,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

4.13. Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

4.13.1. Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00007, realizado pelo CONSANE, nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

Guarabira - PB, 08 de Novembro de 2024.


ANDREA CAVALCANTE MONTEIRO ALVES
SECRETÁRIO